

Orientações sobre os atos de gravação de imagens e áudios e sobre a garantia aos direitos autorais e à liberdade de expressão

“

As atividades acadêmicas de ensino remoto foram iniciadas na UEMG, em 27 de julho de 2020, com a utilização da Plataforma Teams para as atividades síncronas.

”



”

É importante o conhecimento da Resolução COEPE Nº 237/2019 que *regulamenta os atos de gravação de imagens ou de áudios realizados nas dependências da UEMG e dispõe sobre a garantia do direito à liberdade de expressão.*

”



“

[Clique aqui para acessar a Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão \(COEPE\) Nº 237, de 11 de abril de 2019.](#)

”



Quais são as orientações em relação ao direito de liberdade de expressão na UEMG?

Todos os professores, estudantes e servidores:

- São livres para expressar seus pensamentos e suas opiniões no ambiente acadêmico, garantido o direito ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- Tem garantido o direito à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento.

O que é vedado no ambiente acadêmico?

- O cerceamento de opiniões mediante violência ou ameaça;
- Ações ou manifestações que configurem a prática de crimes tipificados em lei, tais como calúnia, difamação, injúria, ou atos infracionais;
- Práticas autoritárias e quaisquer atos de violência, preconceito ou discriminação que possam atingir membros da comunidade universitária e da sociedade em geral;
- Pressão ou coação de qualquer natureza, que represente violação aos princípios constitucionais e demais normas que regem a educação nacional, em especial quanto à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

E quanto às gravações de imagens e áudios nas atividades remotas?

- As atividades e o material de apoio produzido pelo docente, como slides e apostilas, são de sua responsabilidade, e a divulgação sem sua prévia autorização representa violação ao art. 46, IV, da Lei nº 9.610/98.
- A divulgação, transmissão ou utilização indevida de imagem ou dados obtidos, por qualquer forma, inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática, no ambiente universitário, sujeita o agente à responsabilização nas esferas administrativa, civil e criminal.



O que diz a Resolução COEPE Nº 237/2019 sobre o descumprimento dessas boas práticas?

O descumprimento desta Resolução pelo discente implica a prática de ato incompatível com a dignidade universitária, em conformidade com o regime disciplinar previsto no Regimento Geral da UEMG, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

“

Bons estudos nas atividades de ensino remoto!

”

